



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE**

PROJETO DE LEI Nº 0171/2023
De 08 de agosto de 2023

**“DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA
PSICOLÓGICA ÀS MULHERES
MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.”.**

**Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO
BODE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei visa assegurar às mulheres mastectomizadas no âmbito do Município de Parauapebas, a Assistência Psicológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando a prevenção e a redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Parágrafo Único - O direito previsto no Caput deste Artigo, se aplica a todas as mulheres que receberem Laudo Médico para cirurgia de Mastectomia em Unidade Pública de Saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º - A Assistência Psicológica de que trata essa lei será realizada de acordo com a avaliação clínica de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde especializados que as acompanham definirem qual a técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Parauapebas – Pará, 08 de agosto de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE**

Justificativa ao Projeto de Lei n 0171/2023
De 08 de agosto de 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

A assistência psicológica às mulheres mastectomizadas é de extrema importância, pois a mastectomia é uma cirurgia que remove total ou parcialmente a mama, geralmente realizada em casos de câncer de mama ou como medida preventiva para mulheres com alto risco dessa doença.

Essa intervenção cirúrgica pode ter um impacto significativo na vida das mulheres, tanto física quanto emocionalmente.

Receber o parecer de câncer de mama é uma notícia destruidora, ocasionando grande impacto na vida das pessoas, fazendo com que as pacientes e suas famílias sejam abarrotadas por emoções como sofrimento, medo, raiva, angústia e ansiedade, além de prejuízos nas capacidades sociais, funcionais e vocacionais.

A mastectomia, mesmo sendo uma mediação temida e que, por ser parte do recurso terapêutico, interfere no estado físico, emocional e social, sucedendo na mutilação de uma região do corpo, ainda é uma das intervenções em que a maior parte das mulheres com câncer é submetida.

Em resumo, a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas é fundamental para ajudá-las a enfrentar os desafios emocionais que surgem ao longo dessa jornada. O objetivo deste projeto de lei é promover a adaptação, o bem-estar emocional e a qualidade de vida após a cirurgia. Se você ou alguém que conhece passou por essa experiência, é importante buscar apoio psicológico com profissionais especializados nessa área.

Pelo exposto, e visando proporcionar melhores condições de vida a toda sociedade de Boa Vista e, em especial, as mulheres mastectomizadas, contamos com o apoio de todos para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2023.

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador